ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1723/2017

Assunto: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA, CONFORME PRECEITUA O ART.167, VI, CF".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 06/03/2017 **Sanção:** 06/03/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.723/2017 Em, 06 de março de 2017.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA, CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica autorizado a transferência das dotações orçamentárias abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2017, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

06 – Secretaria Municipal de Saúde	**R$**	**108.000,00**
06.001.10.301.0011.2023 – Manutenção do PAB FIXO		
33.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiro Pessoa Física	R$	108.000,00
Total Geral	**R$**	**108.000,00**

ANULA

06 – Secretaria Municipal de Saúde	**R$**	**108.000,00**
06.001.10.301.0011.2023 – Manutenção do PAB FIXO		
33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	R$	108.000,00
Total Geral	**R$**	**108.000,00**

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 06 de março de 2017.

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 06/03/2017
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

PROTOCOLADO NO SETOR DA PREFEITURA
Data 06/03/17

SANCIONADO
Em 06/03/17